

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

LEI Nº. 1267/2021

Súmula: “*FICA DENOMINADA ARGEMIRO BARBOSA A RUA LOCALIZADA NO RESIDENCIAL BELA MANHÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

LEI

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da Rua localizada no residencial Bela Manhã, neste Município de Sapopema/PR, como “***RUA ARGEMIRO BARBOSA***”.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas à denominação de que tratam os artigos desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em: 03 de agosto de 2021.

PAULO MAXIMIANO
DE SOUZA
JUNIOR:76968154900

Assinado de forma digital por
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
JUNIOR:76968154900
Dados: 2021.08.12 11:56:45 -03'00'

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1267/2021

LEI Nº. 1267/2021

Súmula:“*FICA DENOMINADA ARGEMIRO BARBOSA A RUA LOCALIZADA NO RESIDENCIAL BELA MANHÃ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS*”.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

LEI

Art. 1º -Fica oficializada a denominação da Rua localizada no residencial Bela Manhã, neste Município de Sapopema/PR, como “*RUA ARGEMIRO BARBOSA*”.

Art. 2º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas à denominação de que tratam os artigos desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em: 03 de agosto de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:90CCB5E1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/08/2021. Edição 2321
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>